

EDITAL Nº 27/2026 - CRI-PRX/PRX-RET/RET/IFSP, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNACIONAL 2027-1 PARA PORTUGAL,
MÉXICO, CHILE E ESPANHA, NO FORMATO DE AUTO-CUSTEIO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do IFSP Arinter/PRX do Programa de Mobilidade Estudantil Internacional 2027–1 para mobilidade internacional em instituições portuguesas, mexicanas, chilenas e espanholas, **no formato de auto-custeio.**

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes regularmente matriculados(as) em cursos superiores de graduação do IFSP que tenham interesse em cursar componentes curriculares junto aos Parceiros de Acordos Internacionais vigentes, conforme segue:

1.1.1 - Instituições Portuguesas

- Instituto Politécnico de Bragança-IPB
- Instituto Politécnico de Setúbal- IPS
- Instituto Politécnico do Cávado e AVE – IPCA
- Instituto Politécnico do Porto - IPP
- Universidade de Lisboa – UL
- Universidade do Porto - UP

1.1.2 - Instituição mexicana

- Universidad Latino de America - UNLA

1.1.4. Instituição Espanhola

- Universidad de la Rioja – URioja

1.1.5. Instituição chilena

- Universidad Santo Tomás – UST

1.2. Os(As) estudantes poderão se candidatar para cursar componentes curriculares nos cursos disponibilizados pelas instituições e correlatos aos do IFSP.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A participação no programa visa à inserção dos(as) estudantes na instituição parceira no exterior, como instrumento complementar de sua formação acadêmico-profissional, por meio do contato com diferentes métodos, processos e tecnologias voltadas ao aprendizado, ao aprofundamento, à difusão e ao compartilhamento de experiências acadêmicas, científicas e culturais.

2.2. O IFSP, ao fomentar ações de mobilidade estudantil, tem por objetivos:

2.2.1 permitir a realização de estudos, cursos e atividades de ensino, pesquisa e extensão no exterior;

2.2.2 contribuir para a melhoria da qualidade da educação profissional, científica e tecnológica;

2.2.3 proporcionar ao(à) estudante:

2.2.3.1 o conhecimento de outras realidades socioculturais e econômicas;

2.2.3.2 o desenvolvimento de competências para atuação profissional em ambiente transnacional;

2.2.3.3 o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, contribuindo para seu desenvolvimento humano e profissional; e,

2.2.3.4 o contato com diferentes métodos, técnicas e processos em sua área de formação.

3. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DO AUXÍLIO

3.1. Serão disponibilizadas 64 (sessenta e quatro) vagas para estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos superiores de graduação do IFSP para mobilidade durante o primeiro semestre de 2027, de acordo com o calendário de cada instituição parceira acolhedora, para cursos tecnólogos, licenciaturas e bacharelados, para as instituições listadas no item 1.1., de acordo com a seguinte disponibilidade de vagas:

Instituição	Cidade/país	Vagas destinadas
Instituto Politécnico de Bragança - IPB	Bragança e Mirandela/Portugal	15
Instituto Politécnico de Setubal - IPS	Setúbal/Portugal	5
Instituto Politécnico do Cávado e Ave - IPCA	Braga e Barcelos/Portugal	5
Instituto Politécnico do Porto - IPP	Porto/Portugal	10
Universidade de Lisboa - UL	Lisboa/Portugal	2
Universidade do Porto - UP	Porto/Portugal	2
Universidad Latina de America - UNLA	Morelia/México	10
Universidad de la Rioja - URioja	Logroño/Espanha	5
Universidad Santo Tomás - UST	Santiago e outras cidades/Chile	10

3.2. O(A) estudante selecionado(a) estará isento(a) apenas e tão somente do pagamento das taxas acadêmicas. Todo o custo necessário para provimento de despesas com passagem aérea, hospedagem, taxas consulares e vistos, seguro viagem e documentação ficará sob responsabilidade exclusiva do estudante. Não há previsão de ajuda monetária, ou qualquer concessão de auxílio financeiro, por parte da Reitoria do IFSP, nem do campus onde o estudante encontra-se matriculado;

3.3. Além das vagas disponibilizadas na tabela acima, será criado um cadastro de reserva com base nas inscrições aprovadas neste edital, caso venham a surgir novas oportunidades junto aos parceiros do IFSP que ainda não confirmaram o número de vagas.

4. DOS CURSOS ENVOLVIDOS

4.1 Este edital destina-se **exclusivamente** aos(às) estudantes de cursos de graduação do IFSP, matriculados nos seguintes cursos:

Cursos	Campus elegíveis no IFSP	Instituições de destino no exterior
ADS	ARQ, BRT, BTV, BRA, CMP, CJO, CPV, CAR, CTD, CBT, GRU, HTO, JCR, PTB, SCL, SPO, SLT	IPB, IPCA, IPS, UNLA, URioja, UST
Agronegócios	AVR	IPB
Agronomia	BRT	IPB, URioja, UST
Arquitetura e Urbanismo	SPO	IPB, UL, UNLA
Automação Industrial	CBT, GRU, PRC, SPO	IPB, IPS
Bacharelado em Administração	JCR, SCL, SRQ, SZN	IPB, IPCA, IPS, UNLA, URioja, UST
Ciência da Computação	PEP, SLT, SBV, GRU	IPB, IPCA, UNLA, URioja, UST
Design de Interiores	JCR	IPB, UNLA
Engenharia Aeronáutica	SCL	URioja
Engenharia Civil	CAR, SPO, VTP	IPB, UNLA, UST
Engenharia da Computação	BRI, GRU, PRC	IPB, IPS, IPCA, URioja, UST
Engenharia de Alimentos	MTO	IPB
Engenharia de Biosistemas	AVR	IPB, UST
Engenharia de Controle e Automação	BRA, CTD, CBT, GRU, HTO, SLT, SBV, SJC, SPO, SZN	IPB, IPS, URioja
Engenharia de Energias Renováveis	MTO	IPB
Engenharia de Produção	PTB, RGT, SPO, BTV	IPB
Engenharia de Software	SCL	IPB, IPS, IPCA, UNLA, URioja
Engenharia Eletrônica	SPO	IPB, URioja
Engenharia Elétrica	CMP, PRC, PEP, SPO, SRT, VTP	IPB, URioja
Engenharia Mecânica	ARQ, ITP, ITQ, PRC, SJC, SRT, SPO	IPB, IPS, URioja

Gastronomia	AVR	IPB, UNLA
Gestão Ambiental	SRQ	IPB, UST
Gestão da Produção Industrial	SPO	IPB, URioja
Gestão de Recursos Humanos	SRT, SOR	IPB, IPS, IPCA
Gestão Pública	PTB	IPB, IPCA
Lic. Física	BRI, CAR, ITP, PRC, RGT, SBV, SPO, VTP	IPS
Lic. Geografia	SPO	URioja
Lic. Letras (habilitação em Português/Inglês ou Português/Literaturas)	CBT, ITQ, PTB, SLT, SPO, SRT, PEP	IPB
Lic. Letras (habilitação espanhol)	AVR	IPB, URioja
Lic. Matemática	ARQ, BRI, BRA, CJO, CAR, CBT, GRU, HTO, ITP, ITQ, SLT, SJC, SPO	IPB
Lic. Química	BRT, CPV, CTD, MTO, SBV, SJC, SPO, SRT, SZN, CMP	URioja, IPB
Licenciatura em Ciências Biológicas	AVR, BRT, SPO, SRQ	IPB
Mecatrônica Industrial	BRI	IPB, IPS, URioja
Pedagogia	BTB, CJO, JCR, PEP, RGT, SOR, SRQ	IPB, IPS, URioja, UST
Processos Gerenciais	CPV, CAR, PEP, SCL, SBV	IPB, IPS
Processos Químicos	CPV	IPB, URioja
Química Industrial	SZN	IPB, URioja
Sistemas de Informação	SPO, VTP	IPB, IPCA, URioja, UST
Sistemas para Internet	BRI, SBV, ARQ	IPB, IPCA, IPS, UNLA, URioja, UST
Tecnologia em Sistemas elétricos	SPO	IPB
Turismo	CBT, BRT, SPO, BRT	IPB, IPCA, UNLA, URioja
Viticultura e enologia	SRQ	URioja

5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 5.1. Ser cidadão(ã) brasileiro(a), com idade superior a 18 anos até a data da viagem;
- 5.2. Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos elegíveis no programa do IFSP;
- 5.3. Ter integralizado, finalizado, no mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso no momento da sua candidatura, demonstrado pelo seu Percentual de Progresso no Curso (a ser verificado no SUAP), e com no máximo 3 (três) reprovações;
- 5.4. Cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital;
- 5.5. Dispor de um Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), no mínimo, 7,0 (sete) no momento da candidatura;
- 5.6. Possuir 2 (duas) cartas de recomendação emitidas por professores do IFSP que atuam no curso, ou que tenham orientado o(a) candidato(a) em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão em que recebam a classificação de RECOMENDAÇÃO AO INTERCÂMBIO.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Caberá ao(a) estudante adotar os seguintes procedimentos:
 - 6.1.1. Preencher o formulário de inscrição por meio do link <https://forms.gle/CKhTUjCEn3hPSSeR6>. No formulário o(a) candidato(a) precisará definir sua primeira e segunda opção de instituição de destino no exterior;
 - 6.1.2 Anexar cópia da carteira de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) no formulário eletrônico;
 - 6.1.3 Assinalar concordância com o termo de compromisso disponível no formulário de inscrição;
 - 6.1.4 Anexar histórico escolar atualizado, obtido no SUAP, contendo:
 - 6.1.4.1. carga horária dos componentes curriculares integralizados com aprovação, incluindo carga complementar de estágios e/ou outras atividades, quando couber;
 - 6.1.4.2 carga horária dos componentes curriculares em curso com data prevista para término;
 - 6.1.4.3 carga horária total do curso; e
 - 6.1.4.4 IRA (índice de rendimento acadêmico).
 - 6.1.5 Indicar o link do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado há menos de 30 (trinta) dias. O currículo deve conter as informações de participação em eventos, projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão, quando for o caso;
 - 6.1.6. Envio de cópias dos certificados em participação em eventos, projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão e comprovação de estágio;
 - 6.1.7. Solicitar preenchimento e submissão de carta de recomendação de 2 (dois/duas) docentes do curso. O preenchimento deste item se dará diretamente por meio do link <https://forms.gle/TpZieQh5Jd1Pf2Mu6>. As cartas de recomendação devem ser recebidas pela Arinter até o dia 09/09/2026, e serão enviadas diretamente à Arinter, sem a necessidade de intermediação do candidato(a). Serão considerados elegíveis os candidatos que obtenham pelo menos 80 pontos nas duas cartas de recomendação. As notas inseridas pelos docentes não serão consideradas no somatório geral a ser considerado para a classificação final;
- 6.2. O preenchimento e encaminhamento de todos os documentos aludidos no item 6.1 são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);
- 6.3. Os(As) estudantes interessados(as) em participar do presente edital deverão realizar sua inscrição dentro do prazo estabelecido, entregando, no ato da inscrição, toda a documentação especificada. Inscrições incompletas e com falta de documentação não serão elegíveis;
- 6.4. As inscrições devem ser realizadas **exclusivamente** via formulário eletrônico, não sendo aceitas quaisquer outras formas de submissão de candidaturas;
- 6.5. A PRX/CRI-Arinter receberá e validará os documentos apresentados pelos(as) candidatos(as);
- 6.6. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo às normas e prazos do presente edital;

6.7. Será critério de desclassificação, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) estudante candidato(a);

6.8. Em havendo mais de uma inscrição para o(a) mesmo(a) candidato(a), só será considerada como válida a última inscrição recebida.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazo
1. Publicação do edital	20/08/2026
2. Submissão das inscrições	21/08/2026 a 08/09/2026
3. Recebimento das cartas de recomendação emitidas pelos professores	Até 09/09/2026
4. Divulgação preliminar dos estudantes classificados no campus	19/09/2026
5. Recursos solicitando revisão do resultado preliminar	21 e 22/09/2026
6. Resultados dos pedidos de recursos	23/09/2026
7. Resultado final	24/09/2026

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital;

8.2. Caberá à Coordenação de Relações Internacionais (ARINTER) apreciar os recursos que, porventura, sejam interpostos quanto à não homologação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

9.1. A seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá em fase única, pela Coordenadoria de Relações Internacionais do IFSP (ARINTER).

9.2. As candidaturas homologadas serão avaliadas por uma comissão especialmente composta para este fim. Os instrumentos utilizados respeitarão os critérios contidos nesta chamada.

9.3. Para efeito de classificação, serão adotados os seguintes critérios (quantitativos e qualitativos):

- a. Nota de IRA (critério eliminatório);
- b. Validação documental (critério eliminatório);
- c. Comprovação de atividades (critério classificatório)
 - participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão como bolsista – 1 ponto para cada semestre comprovado, limitado ao máximo de 3 pontos;
 - participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão como voluntário – 0,5 ponto para cada semestre comprovado, limitado ao máximo de 1 ponto;

- participação em eventos da área do curso com apresentação de trabalho – 0,5 ponto para cada evento comprovado, limitado ao máximo de 2 pontos;
- participação em eventos da área do curso sem apresentação de trabalho – 0,2 ponto para cada evento comprovado, limitado ao máximo de 1 ponto;
- publicação de artigos completos em periódicos científicos – 1 ponto para cada artigo publicado, limitado ao máximo de 2 pontos;
- publicação de resumos em anais de eventos científicos – 0,5 ponto para cada resumo publicado, limitado ao máximo de 1 ponto;
- realização de estágio curricular obrigatório ou não obrigatório, devidamente comprovado – 1 ponto para cada semestre de estágio realizado, limitado ao máximo de 3 pontos.

9.3.1. As cartas de recomendação emitidas pelos docentes servirão exclusivamente para atestar o caráter de recomendação dos candidatos(as). Este instrumento terá a pontuação de 0 a 100. Todos os candidatos que tenham recebido nota igual ou superior a 80 pontos nas duas cartas de recomendação serão classificados elegíveis. Em hipótese alguma as notas emitidas pelos docentes serão divulgadas. Reforçamos que as notas emitidas neste item, não comporão a nota final.

Para a composição da nota final da presente seleção, será adotada a seguinte fórmula:

$$(Nota\ de\ IRA) + soma\ da\ pontuação\ obtida\ nos\ critérios\ qualitativos = resultado\ final$$

9.4. Em caso de empate, serão utilizados na ordem apresentada os seguintes critérios:

9.4.1. o(a) candidato(a) que tenha o maior Percentual de Progresso no Curso, a ser verificado no seu SUAP, considerando apenas as disciplinas obrigatórias;

9.4.2. o(a) candidato(a) que tiver o menor número de reprovações;

9.4.3. o(a) candidato(a) mais velho(a).

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado no *site* do IFSP (www.ifsp.edu.br). A ARINTER comunicará, por e- *mail* e por telefone, os(as) candidatos(as) selecionados(as);

10.2. Após a divulgação do resultado final, o(a) estudante deverá providenciar, na maior brevidade possível, a emissão da documentação de viagem (passaporte, visto, etc).

11. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES

11.1. São atribuições e deveres dos(as) estudantes classificados(as) para o programa:

- ler e observar a documentação exigida pela Instituição receptora;
- a. manter contato permanente com a Coordenadoria de Relações Internacionais do IFSP (ARINTER) e com os responsáveis pela mobilidade da Instituição de destino;
- preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela instituição de destino e pelo IFSP;
- providenciar a emissão de passaporte e visto válido, de acordo com as exigências do país de destino, em período anterior à data marcada para a viagem, e legalizar a permanência no país de destino logo após a sua chegada;
- providenciar um seguro viagem, de acidente e de repatriação que atenda às exigências do país e da instituição de destino;
- obter informações relacionadas à sua estada, como: hospedagem, trâmite migratório e inscrição na instituição de destino;
- informar-se sobre o deslocamento à instituição de destino;

- permanecer na instituição de destino durante o período de mobilidade;
- comprometer-se a se matricular regularmente no IFSP quando da sua volta ao Brasil;
- elaborar e apresentar relatórios parcial e final das atividades realizadas;
- apresentar à comunidade acadêmica do seu *campus* as experiências vivenciadas na instituição e no país onde ocorreu a mobilidade, preferencialmente em eventos, encontros e/ou congressos organizados pela instituição; e
- zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

11.2. Para fins de aproveitamento dos componentes curriculares cursados na instituição estrangeira, o(a) estudante deverá sempre estar em contato com o(a) coordenador(a) do seu curso no IFSP, bem como com a ARINTER.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do(a) estudante em mobilidade serão realizados pela Coordenação de Relações Internacionais (ARINTER), com base nos seus relatórios parcial e final. A ARINTER também manterá contato com o(a) estudante em mobilidade via representante de Gestão de Mobilidade Estudantil.

12.2. O(A) estudante deverá elaborar relatório parcial depois de cumprida a metade da vigência do período de permanência, e final em até 10 (dez) dias após o encerramento do programa, de acordo com o modelo a ser encaminhado pela Coordenação de Relações Internacionais.

12.3. O(A) estudante contemplado(a) neste edital deverá, quando da sua volta ao Brasil, apresentar oralmente, por meio de palestra, oficina ou seminário, o relato da experiência vivenciada à sua comunidade acadêmica, ou qualquer outro tipo de atividade que favoreça o compartilhamento das experiências e conhecimentos adquiridos no exterior.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Diante de qualquer dúvida, os(as) candidatos(as) deverão estabelecer contato com a ARINTER, através do e-mail editalarinter@ifsp.edu.br, especificando no assunto “Dúvida sobre Mobilidade Estudantil 2027-1”;

13.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição e o envio de todos os itens e documentos especificados na presente chamada;

13.3. A classificação e indicação pelo IFSP não implica aceite automático pela instituição estrangeira, à qual compete a decisão final sobre a admissão do(a) estudante, análise do plano de estudos e demais requisitos acadêmicos e administrativos;

13.4. Casos omissos serão analisados por um(a) representante da Pró-Reitoria de Extensão (PRX) e pela Coordenadoria de Relações Internacionais-CRI (ARINTER) do IFSP.

São Paulo, 20 de agosto de 2026.

Rafael Alves Scarazzati

Pró-reitor de Extensão e Cultura

IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Alves Scarazzati**, **PRO-REITOR(A) - CD2 - PRX-RET**, em 20/08/2026 12:42:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1230053

Código de Autenticação: 2f0f1f96f5



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010